

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 996 DE 14 DE ABRIL DE 2010 - Define como áreas de estacionamento de curta duração, as vias demarcadas próximas às farmácias e hospitais. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Define como áreas de estacionamento de curta duração, não pago, em período de tempo de até 15 minutos, com uso obrigatório do pisca - alerta ativado, as vias demarcadas próximas às farmácias e hospitais. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Nº 768, de 11 de julho de 2007. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 997 DE 14 DE ABRIL DE 2010 -Denomina oficialmente de Rua Manoel Vieira Linhares Maneco, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Vieira Linhares Maneco, a artéria conhecida por Rua 19, que se inicia na Av. Mãe Rainha com término na Rua 09 (Loteamento Morada do Planalto), em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 998 DE 14 DE ABRIL DE 2010 - Altera dispositivos da Lei nº 988 de 10 de Dezembro de 2009, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Câmara Municipal de Sobral os Cargos Commissionados de Assessor de Controle Patrimonial - 01 (uma) vaga; Assessor de Controle de Arquivo - 01 (uma) vaga; Assessor de Controle da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP - 01 (uma) vaga; Diretor de Recursos Humanos e Pessoal - 01 (uma) vaga, e Assessor Especial Substituto - 04 (quatro) vagas. Parágrafo Único O cargo de assessor especial substituto, só poderá ser indicado por suplente quando o mesmo estiver em exercício, sendo que cada suplente que vier a assumir poderá indicar apenas um assessor especial substituto para lhe assessorar durante a interinidade. Art. 2º - Ficam criadas 07 (sete) vagas para o Cargo de Assessor de Divisão Administrativa, passando para 12 (doze) o número de vagas, e 01 (uma) vaga para o Cargo de Assessor Administrativo I, passando para 03 (três) o número de vagas, conforme Anexo I. Art. 3º - Ficam extintos o cargo de Chefe Setor Pessoal, e 01 (uma) vaga do Cargo de Assessor Administrativo II. Art. 4º - O Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Sobral passa a vigorar conforme dispõe o Anexo II desta Lei. Art. 5º - Os vencimentos, representações e as atribuições dos cargos em comissão criados por esta Lei, ficam determinados conforme dispõe o Anexo I e III, respectivamente. Art. 6º - O vencimento e representação do Cargo de Diretor Geral passa a vigor conforme dispõe o anexo I desta Lei. Art. 7º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 988/09, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Os Departamentos da Câmara Municipal de Sobral serão compostos de: a) Departamento Geral; b) Departamento Administrativo; c) Departamento Jurídico; d) Departamento Contábil; e) Departamento Legislativo; f) Departamento de Informática; e g) Departamento de Recursos Humanos e Pessoal." Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2010, tendo sua eficácia contida a 31 de dezembro de 2010. O Anexo IV desta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 998 DE 14 DE ABRIL DE 2010 TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	VAGAS
DIRETOR GERAL	1.000,00	1.750,00	3.550,00	1
DIRETOR DE RH E PESSOAL	1.700,00	1.100,00	2.800,00	1
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	1.000,00	700	1.700,00	1
ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	550	50	600	12
ASSESSOR DE CONTROLE ARQUIVO	700	280	980	1
ASSESSOR DE CONTROLE PATROMINIAL	800	300	1.100,00	1
ASSESSOR DE CONTROLE VDP	800	700	1.500,00	1
ASSESSOR ESPECIAL SUBSTITUTO	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4

ANEXO II DA LEI Nº 998 DE 14 DE ABRIL DE 2010
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

ANEXO III DA LEI Nº 998 DE 14 DE ABRIL DE 2010 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL - responsabilizar-se pela direção, planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades da DRHP, bem como pelos assuntos referentes ao departamento; - cuidar do controle de pessoal e dos arquivos com histórico funcional dos servidores e respectiva documentação; acompanhar e participar a aquisição de direitos pelos servidores, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR; monitorar o processo dos servidores em estágio probatório, participando da comissão de avaliação de desempenho e outras para as quais for designado pelo Presidente da Casa, como auxiliar; preparar a escala de férias e substituições a serem submetidas ao Presidente; elaborar requerimentos, ofícios e portarias relativos ao Departamento; elaboração de pareceres para processos de licença dos servidores do quadro efetivo e comissionado; - fornecimento de informações gerais ao público interno e externo; - abertura e monitoramento de processos administrativos de toda natureza; - separação e distribuição de contra-cheques/comprovantes IRPF; - cadastramento dos servidores, bem como a atualização de dados cadastrais e pastas funcionais; - apuração de frequência, lançamento de licenças, faltas, horas extras, adicional noturno, etc... - elaborar a folha de pagamento da Câmara; - prestação de informações aos Departamentos da Câmara Municipal; - recepção e encaminhamento dos servidores nomeados por concurso público ou os providos para cargo em comissão; - elaboração de pareceres para processos de licença dos servidores do quadro efetivo; - executar outras atividades correlatas. **ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO** - assessorar aos departamentos e chefias na catalogação, busca, pesquisa, arquivamento, dentre outras tarefas a serem desempenhadas no arquivo da Câmara; - prestar assessoria a Presidência da Casa, visando cumprir todo tipo de atividade de caráter operacional e logístico, e outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente; - recebimento, conferência, catalogação e distribuição de documentos destinados ao arquivo da Câmara; - executar outras atividades compatíveis com o cargo. **ASSESSOR DE CONTROLE DE PATRIMONIAL** - assessorar no controle e guarda dos bens patrimoniais da Câmara; - assessorar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais;

- efetuar o controle de entrada e saída dos bens patrimoniais da Câmara; - executar outras atividades compatíveis com o cargo. **ASSESSOR DE CONTROLE DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR** - VDP - promover conferências, glosas e demais providências pertinentes para regular o processamento da documentação da VDP; - manifestar-se a respeito do requerimento do Vereador, quanto ao saldo existente em sua VDP; - autorizar a liberação da VDP, com aquiescência do Presidente da Câmara; - executar outras atividades correlatas.

ANEXO IV DA LEI Nº 998 DE 14 DE ABRIL DE 2010 TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS				
CARGOS	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	VAGAS
ASSESSOR PARLAMENTAR I	1.000,00	2.200,00	3.200,00	12
ASSESSOR PARLAMENTAR II	600	100	700	36
ASSESSOR ESPECIAL I	600	400	1.000,00	12
ASSESSOR ESPECIAL II	600	350	950	12
CHEFE GABINETE DO VEREADOR	1.500,00	2.200,00	3.700,00	12
ASSESSOR POLÍTICO I	1.000,00	1.300,00	2.300,00	12
ASSESSOR POLÍTICO II	800	1.000,00	1.800,00	12
ASSESSOR POLÍTICO III	800	420	1.220,00	12
ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR	600	220	820	12
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.500,00	2.000,00	3.500,00	1
CHEFE DE GABINETE I SECRETÁRIO	1.000,00	1.500,00	2.500,00	1
DIRETOR GERAL	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
DIRETOR LEGISLATIVO	1.000,00	1.500,00	2.500,00	1
DIRETOR DE RH E PESSOAL	1.700,00	1.100,00	2.800,00	1
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1.000,00	500	1.500,00	3
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	1.000,00	300	1.300,00	1
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	700	500	1.200,00	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA I	500	500	1.000,00	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA II	600	300	900	1
ASSESSOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	600	50	650	7
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	600	20	620	6
ASSESSOR DA LIDERANÇA	600	100	700	1
ASSESSOR DE TRANSPORTE	600	250	850	3
ASSESSOR ESPECIAL SUBSTITUTO	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4
ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO	700	200	900	1
ASSESSOR DE CONTROLE DA VDP	800	700	1.500,00	1
ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	800	300	1.100,00	1

DECRETO Nº 1212 DE 31 DE MARÇO DE 2010 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis pertencentes à CCN Construções Civis do Nordeste Ltda, com área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados), referente aos lotes 04, 05 e 06 do Loteamento Nova Caiçara, Quadra 03, situado na Rua Francisco das Chagas Barreto, Parque da Cidade, Campo dos Velhos, Sobral-CE; Cadastrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sobral, sob a Matrícula 4.588 de 11 de Outubro de 1983. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1214 DE 07 DE ABRIL DE 2010 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o segundo termo de aditivo ao contrato celebrado em 04 de dezembro de 2006, entre o Município de Sobral e a Empresa Technic Engenharia Ltda, através do processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 3271001/2006, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa TECHNICE ENGENHARIA LTDA, o imóvel, com área de 37.786,13m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 01, da Quadra 18, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para exploração comercial a fim de caracterizar um Shopping Center, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1215 DE 07 DE ABRIL DE 2010 Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei nº 980/2009, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.217.937,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 07 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1215, de 07 de abril de 2010	
Anulação de Dotações	
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0156.1036 - Implantação do Atendimento Especializado as Mulheres em Situação de Violência	
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.306.0157.2017 - Manutenção e Funcionamento do Restaurante Popular	
33903000 - Material de Consumo	150.000,00
08.244.0155.2050 - Manutenção dos Serviços continuados de Atenção a Família - CRAS	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
08.244.0155.2119 - Implementação do Programa Municipal de Economia Solidária	
33903000 - Material de Consumo	55.937,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
08.244.0156.2134 - Manutenção do Atendimento Especializado as Famílias e seus Membros	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
08.244.0156.2159 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Família	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
Total da Entidade	737.937,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.392.0104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da Secult	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	300.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
44905100 - Obras e Instalações	50.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100 - Obras e Instalações	30.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
22.661.0137.2088 - Manutenção e Modernização do Loteamento Terra Nova	
44905100 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Entidade	180.000,00
Total das Anulações	1.217.937,00
Anexo II do Decreto 1215, de 07 de abril de 2010	
Créditos Suplementares	
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.1009 - Implantação dos Serviços Continuados de Atenção À família	
44905100 - Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade	
44905100 - Obras e Instalações	150.000,00
08.244.0156.2121 - Manutenção das Ações Socio-Educativas Especializadas com Crianças, Adolescentes e suas Famílias	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
08.243.0416.2128 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	55.937,00
08.244.0156.2132 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial as Pessoas Idosas e com Deficiências	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	274.000,00
Total da Entidade	737.937,00
0801 - Secretaria da Cultura e Turismo	
13.391.0105.1008 - Reforma e Restauração de Equipamentos Culturais e Turísticos	
44905100 - Obras e Instalações	300.000,00
Total da Entidade	300.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
11.334.0138.1031 - Apoio a Implantação da Central de Artesanato	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
19.573.0136.1058 - Apoio a Difusão de Tecnologias Sociais	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
11.334.0138.2143 - Manutenção e Divulgação do Trabalho Pleno	
33903000 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Entidade	180.000,00
Total dos Créditos Adicionais	1.217.937,00

DECRETO Nº 1216 DE 07 DE ABRIL DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Osmarino Portela Ribeiro, com área de 2.400m², situado no Distrito de Torto, neste Município, nas proximidades da rua que dá acesso ao Distrito de Rafael Arruda, extremado-se: ao Noroeste, numa extensão de 80m, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Osmarino Portela Ribeiro; ao Sudeste, numa extensão de 80m, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Osmarino Portela Ribeiro; ao Nordeste, numa extensão de 30m, com a rua de acesso para o Distrito de Rafael Arruda, e ao Sudoeste, numa extensão de 30m, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Osmarino Portela Ribeiro. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 07 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1217 DE 07 DE ABRIL DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Roberto Parente de Albuquerque, com área de 2.880m², situado no Distrito de Pedra de Fogo, neste Município, nas proximidades da CE 364 que liga a BR 222 ao Município de Coreáú, extremado-se: ao Noroeste, numa extensão de 40m, com imóvel pertencente ao Sr. Roberto Parente de Albuquerque; ao Sudeste, numa extensão de 40m, com imóvel pertencente ao Sr. Roberto Parente de Albuquerque; ao Nordeste, numa extensão de 72m, com imóvel pertencente ao Sr. Roberto Parente de Albuquerque, e ao Sudoeste, numa extensão de 72m, com imóvel pertencente ao Sr. Roberto Parente de Albuquerque. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 07 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1218 DE 07 DE ABRIL DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Flávio Sousa Oliveira, com área de 3.443m², situado no Distrito de Rafael Arruda, neste Município, nas proximidades da estrada pavimentada que dá acesso à comunidade de Ouro Branco, extremado-se: ao Noroeste, numa extensão de 100m, com imóvel pertencente ao Sr. Flávio Sousa Oliveira; ao Sudeste, numa extensão de 100m, com imóvel pertencente ao Sr. Flávio Sousa Oliveira; ao Nordeste, numa extensão de 38m, com imóvel pertencente ao Sr. Flávio Sousa Oliveira, e ao Sudoeste, numa extensão de 38m, com a faixa de domínio da estrada. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 07 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1219 DE 07 DE ABRIL DE 2010 Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do poder público municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população; DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Alves, com área de 2.880m², situado no Distrito de Arazível, neste Município, nas proximidades do Centro de Saúde da Família do referido Distrito, extremado-se: ao Norte, numa extensão de 40m, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Alves; ao Sul, numa extensão de 40m, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Alves; ao Leste, numa extensão de 72m, com imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Alves, e ao Oeste, numa extensão de 72m, com imóvel pertencente ao Município de Sobral. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido no Art. 1º deste Decreto tem por objeto atender programas habitacionais para famílias de baixa renda. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 07 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01 /2010 - GP Cria a equipe de trabalho municipal do processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Sobral PLHIS, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE : Art. 1º - Fica constituída a equipe de trabalho municipal com a finalidade de coordenação, promoção, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades que compõem todas as etapas do processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHIS. Art. 2º - A equipe de trabalho será composta por coordenação geral, assessoria administrativa e comissões de trabalho para organização e desenvolvimento das atividades do processo de elaboração do PLHIS. Art. 3º - Compete à coordenação geral: I - planejar, acompanhar e avaliar o conjunto de atividades necessárias à elaboração do PLHIS, em todas as suas etapas; II propor mudanças e ações corretivas, quando for o caso; III promover articulações políticas e institucionais que fortaleçam e dêem qualidade aos trabalhos; IV avaliar a condução do processo e sua adequação e coerência com os objetivos estabelecidos; V garantir a divisão das tarefas entre os membros da equipe de trabalho municipal e da consultoria especializada, conforme suas atribuições e responsabilidades; VI manter estreita comunicação com as demais instâncias de organização dos trabalhos; VII avaliar o desempenho da equipe de trabalho municipal e da consultoria especializada; VIII representar a equipe de trabalho municipal nas instâncias legais e em eventos, sempre que se fizer necessário; Art. 4º - Compete à assessoria administrativa: I assessorar a coordenação do projeto e as demais instâncias executivas nas questões relacionadas aos procedimentos administrativos e contábeis; II primar pela qualidade dos aspectos organizativos do projeto, pelo controle de documentos e pela busca da excelência nos aspectos administrativos; III elaborar relatórios regulares para a coordenação do projeto; IV apoiar e integrar-se as demais estruturas organizacionais participantes da construção do PLHIS; V repassar os documentos produzidos para a gerência de dados e comunicação; VI mobilizar a equipe de trabalho municipal para as reuniões e encontros setoriais; VII organizar os recursos materiais e logísticos necessários as reuniões e encontros setoriais; Art. 5º - Compete à comissão de articulação e mobilização social: I promover e realizar articulações políticas, institucionais e populares, com vistas a mobilizar o conjunto da sociedade para a construção do PLHIS; II identificar e sensibilizar Instituições e segmentos sociais estratégicos do Município; III criar estratégias para envolver o conjunto da equipe técnica no processo de construção do PLHIS; III articular a comissão de dados e comunicação para a elaboração conjunta do material de convocação e de divulgação das ações da comissão; IV planejar e acompanhar os encontros previstos com a sociedade civil e avaliar os seus resultados e propostas; V avaliar os produtos repassados pela consultoria especializada, referentes aos encontros comunitários; VI elaborar relatórios regulares e manter estreito contato com a coordenação geral; Art. 6º - Compete à comissão de desenvolvimento técnico: I acompanhar, subsidiar, monitorar, avaliar e propor sugestões técnicas aos trabalhos elaborados; II realizar estudos alternativos que possam apoiar e melhorar o processo de construção do PLHIS; III trabalhar de forma integrada e colaborativa com as outras instâncias do projeto; IV apoiar e subsidiar as demais instâncias do projeto com informações relevantes a elaboração do PLHIS; V contatar regularmente com a coordenação geral, com vistas a socializar os resultados dos estudos realizados; VI Elaborar relatórios regulares para a coordenação geral do projeto; Art. 7º - Compete à comissão de dados e comunicação: I assessorar na área de comunicação a coordenação geral e demais instâncias do projeto; II elaborar o plano de comunicação do PLHIS, com vistas a facilitar o entendimento da sociedade em geral, sobre seus objetivos e metas; III estabelecer contatos com os meios de comunicação local, regional e estadual, para divulgar fatos relevantes no processo de construção do PLHIS de Sobral; IV apoiar e subsidiar outros

profissionais participantes do projeto, nas questões relacionadas a divulgação e mobilização social; V gerar, analisar e ordenar os dados e os documentos produzidos ao longo do processo de construção do PLHIS de Sobral; VI subsidiar as demais instâncias do projeto com informações relevantes; VII garantir o adequado manuseio dos documentos, zelando pela sua devida preservação; VIII trabalhar de forma integrada e colaborativa com as outras instâncias do projeto; IX elaborar relatórios regulares para a coordenação geral do projeto. Art. 8º - Os integrantes da coordenação geral, assessoria administrativa e comissões de trabalho serão designados entre integrantes das diversas secretarias e órgãos municipais. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 02 /2010 - GP Indica os membros da equipe de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Sobral PLHIS, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros integrantes da equipe de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Sobral PLHIS, na forma seguinte: I coordenação geral, a servidora Sonia Maria Silva Forte; II assessoria administrativa: a) Dorilene Gomes de Sousa; b) José Germano Moraes; c) Maria Charlene da Silva Brandão; d) Nara Ferreira de Menezes; III comissão de articulação e mobilização social: Coordenação: Marly Monteiro da Cunha a) Adriana Alves de Lima; b) Alex Alves Barreto; c) Amanda Lima e Silva; d) Anderson Clayton Vieira Parente; e) Ana Paula Mesquita Martins; f) Dulciele Alves Agostinho; g) Elza Karla Lima de Moraes; h) Evelina Shara Santos Lima; i) Fabiana Lopes Braga; j) Francisco Alcides Martins Junior; K) Gabriela Barros de Seixas; l) Grace Anny Lima do Nascimento; m) Jacinto de Lima Farias; n) Jackson de Oliveira Adriano; o) Lívia Maria Teixeira Sousa; p) Lívio Torres Bezerra; q) Luciane de Fátima Cardoso e Silva Mota; r) Maria Alanne de Oliveira Frota; s) Maria Joiciane Rodrigues de Souza; t) Monnalissa Maria Lucena de Sousa; u) Priscilla Mota Macedo; v) Raquel Alves Ribeiro; x) Régia Darcia da Silva da Rocha; w) Rosalina Donato de Mesquita Mendes; y) Roberta Zacarias de Alencar; z) Silvana Maria Mesquita Alves; a1) Vicente de Paulo Batista de Sousa; b1) Wellington Galvão Alves; IV - comissão de desenvolvimento técnico: Coordenação: Francisco Erasmo de Paiva a) Ana Carolina Mesquita Brito; b) Cassiano de Almeida Matos; c) Diego Silva Parente; d) Francisco Cardoso da Silva; e) Francisco das Chagas Aguiar Nogueira; f) Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos; g) Flávia Maria Frota; h) João Paulo de Sousa Arruda; i) José Lima Moreira; j) Ligerdane da Ponte Lira; l) Maria Janiele Costa Ripardo; m) Maria de Lourdes do Nascimento; n) Norma Suely Rodrigues Silva; o) Stênio Regis M. Vasconcelos; p) Wladia Maria Lima de Souza; q) Wellington Galvão Alves; V - comissão de dados e comunicação: Coordenação: Nara Luiza Silva Mota a) Aryanne Queiroz de Oliveira; b) Cynara Régia Frota Sousa; c) Francisco Boanerges Coelho; d) João Batista Oliveira Freitas; e) Salmíto de Almeida Campos; f) Washington Luis de Sousa Costa; V - comissão de dados e comunicação: Coordenação: Nara Luiza Silva Mota a) Aryanne Queiroz de Oliveira; b) Cynara Régia Frota Sousa; c) Francisco Boanerges Coelho; d) João Batista Oliveira Freitas; e) Salmíto de Almeida Campos; f) Washington Luis de Sousa Costa; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

PORTARIA047/2010 - Reestrutura e designa os membros do Comitê Gestor da Educação do Plano de Metas “ Compromisso Todos pela Educação” e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o município de Sobral aderiu ao Plano

Nacional de Metas “Compromisso Todos Pela Educação” junto ao Ministério da Educação; CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o comitê local, definida nesta Portaria, para garantir a efetivação das ações previstas no referido Plano de Metas; e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007. RESOLVE: Art. 1º Reestruturar o COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO. Art. 2º O Comitê Local será constituído pelo titular da Secretaria Municipal da Educação Julio Cesar da Costa Alexandre, a quem caberá a coordenação, e representantes dos seguintes segmentos: I. Representante do Conselho Municipal de Educação Maria Lucilene de Lima II. Representante das Equipes da Secretaria Municipal da Educação Gestão: Sâmia Cristina Fernandes Linhares Pedagógica: Edna Lúcia de Carvalho Lima - Administrativa: Francisca Suêly Ramos Barros II. Representante dos Gestores Escolares Zona Urbana: Estalber Amarante Vieira Zona Rural: Francisco Osmarino Portela Ribeiro IV. Representantes dos Conselhos Escolares Zona Urbana: Rosa Cláudia Nascimento Barros Zona Rural: Rosa Rejane Ribeiro V. Representante dos Professores - Zona Urbana: Edna Maria Lucas Fontele Aberaldo Zona Rural: Ginna Maria Ribeiro Parente VI. Representante do Conselho Tutelar - Renato de Sousa VII. Representante do Ministério Público - Drª Rosina Lúcia Frota Aragão VIII. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Francisco Célio de Brito Lima IX. Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB Lira Augusta Soares Santana. Art. 3º O Comitê Local fica encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas PAR; Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas PAR; Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto a sociedade civil. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 24 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 9.251/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MANUELA DE CASTRO MONTE**, do cargo de Provimento Efetivo de Médica, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de Fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.253/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **JORGE LUIZ FERREIRA DURVAL** - Mat. 15336, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº. 9.262/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **OLIVAN SILVA QUEIROZ**, do cargo de Provimento Efetivo de Médico - PSF, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº. 9.263/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **IVNA HITSCSHKY SILVA DOS FERNANDES VIEIRA PREVIDELLI**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.265/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ANA CAROLINA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.266/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **DALTON BARROS FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.267/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **MARIA DA GLORIA VIEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.268/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **PEDRO GOMES CAVALCANTE NETO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI,

lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.274/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **CLAUDIO GURGEL MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.275/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **NAYLA FREITAS FELIX**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 9.283/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **MYLENE ARRAIS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/2010-SSAS - O SECRETARIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei Nº 299 de 11 de maio de 2001. RESOLVE: 1 - Conceder a Gratificação de Incentivo ao trabalho, para melhoria dos indicadores da Saúde, aos servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. 0 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de março de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 214/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0177710. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a(o) servidor(a) **ANDREA SILVEIRA DE ASSIS VIANA**, matrícula 9212, Agente Administrativo, lotada

na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de abril de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº.217/2010-SG O SECRETÁRIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e. tendo em vista o que consta no processo Nº. 0157110 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **MARIA DE FATIMA VASCONCELOS SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativa Matrícula NO. 3427, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 02 de janeiro de 2004 à 02 de janeiro de 2009, a que faz jus Publique-se, Registre-se Cumpra-se PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº.218/2010-SG - O SECRETÁRIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e. tendo em vista o que consta no processo Nº 0164010 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **EDMIRTES GUERRA CUNHA GADELHA**, ocupante do cargo de Enfermeira - Matrícula Nº 3780, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 03 de março de 2001 à 03 de março de 2006, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de Abril de 2010. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 673/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0536409 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **FRANCISCA CÉLIA ANDRADE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Gerente DAS-D6 Matrícula Nº. 1859, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 1998 à 26 de novembro de 2002 a que faz jus, passando a valer a partir de 10 de novembro de 2009. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 260/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO CLERTON ARAÚJO LOPES** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.148/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade

do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO CLERTON ARAÚJO LOPES. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 261/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO CYSNEY SOUSA RODRIGUES** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.149/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO CYSNEY SOUSA RODRIGUES. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 262/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO EDIGLÊ DO MONTE LOPES** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.150/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO EDIGLÊ DO MONTE LOPES. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 263/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO EVANDRO VIANAMELO** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.151/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente

termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO EVANDRO VIANAMELO. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 264/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO HERMOGENES RIBEIRO LOPES** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.152/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO HERMOGENES RIBEIRO LOPES. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 265/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO MARCOS CAVALCANTE DA SILVA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.153/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO MARCOS CAVALCANTE DA SILVA. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 266/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **ANTÔNIO RAFAEL VIEIRA DE SOUSA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.154/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES

CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. ANTÔNIO RAFAEL VIEIRA DE SOUSA. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 267/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **BRUNO JUDÁ CARNEIRO FREIRE** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.155/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. BRUNO JUDÁ CARNEIRO FREIRE. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 268/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.156/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 269/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **EDINA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.157/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. EDINA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 270/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES

CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **EDNARDO PAULINO DE SOUSA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.158/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. EDNARDO PAULINO DE SOUSA. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 271/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **FRANCISCO ANTÔNIO LIBERATO FIGUEREDO** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.159/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ANTÔNIO LIBERATO FIGUEREDO. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 272/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **FRANCISCO ELANIO BRAGA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.160/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. FRANCISCO ELANIO BRAGA. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 273/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **FRANCISCO FABRICIO PINTO PRADO PARENTE** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da

Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.161/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**. Secretário da Saúde e Ação Social **FRANCISCO FABRICIO PINTO PRADO PARENTE**. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 274/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.162/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**. Secretário da Saúde e Ação Social. **FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO**. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 275/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **HÉLIO DANES DE ARAÚJO** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.163/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**. Secretário da Saúde e Ação Social. **HÉLIO DANES DE ARAÚJO**. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 276/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **JOÃO PAULO SILVA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 6.164/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua

vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**. Secretário da Saúde e Ação Social. **JOÃO PAULO SILVA** - Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 277/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **JORGE LUÍZ FERREIRA DURVAL** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.165/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**. Secretário da Saúde e Ação Social. **JORGE LUÍZ FERREIRA DURVAL**. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 278/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **JOSÉ CARLOS DIAS CARNEIRO FILHO** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.166/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**. Secretário da Saúde e Ação Social - **JOSÉ CARLOS DIAS CARNEIRO FILHO**. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 279/2009- GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **LIDUÍNO FERNANDES DA SILVA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.167/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES**

CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. LIDUÍNO FERNANDES DA SILVA. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 280/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **MARCOS CAETANO CAVALCANTE OLIVEIRA** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.168/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social - MARCOS CAETANO CAVALCANTE OLIVEIRA. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 281/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **RICARDO DE OLIVEIRA ALVES** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.169/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. RICARDO DE OLIVEIRA ALVES. Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 282/2009-GP - Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), **VANDERLÚCIO HONORATO EUFRÁSIO** para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação no Centro de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 8.170/09-GP, criado mediante Lei Municipal nº 807 de 04 de março de 2008, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 066/2008, da regularidade do Processo Seletivo realizado pela Fundação Nacional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. Secretário da Saúde e Ação Social. VANDERLÚCIO HONORATO EUFRÁSIO. Empossado(a).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIOAMBIENTE

ATO Nº. 9.257/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar o Sr. **JOSÉ WILSON ANGELIM**, lotado na Secretaria do Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Plano Diretor-CMPD, neste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE Sec. do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.264/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Prorrogar à disposição da Justiça Especializada junto ao Cartório da 121ª Zona Eleitoral, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com Prefeitura Municipal de Sobral, com ônus para a origem, o Servidor **JOSÉ DOMICIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal - matrícula 8841, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.313/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a) **LIGERDANE DA PONTE LIRA**- Mat. 0484, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª Classe, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 13/2010 SCS DISPÕE SOBRE OFERTA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA GUARDAS MUNICIPAIS. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a quantidade de horas aula exigidas em cursos de aperfeiçoamento profissional, como requisito para a progressão vertical e horizontal na carreira de Guarda Municipal, conforme exigência prevista no Art. 29, § 3º da Lei Municipal nº 818/2008 e de acordo com o Art. 32 da citada lei, objetivando a melhor qualificação dos serviços prestados à sociedade sobralense, RESOLVE: Art. 1º - Oferecer o Curso de Segurança Física de Dignitários e Instalações e Abordagem Tática, como aperfeiçoamento profissional para Guardas Municipais, conforme as disposições deste artigo. I - o curso terá 54 horas aula; II serão abertas 40 vagas; III as vagas serão destinadas ao efetivo da Guarda Civil Municipal, cuja prestação de serviço é de caráter operacional, com prioridade, ainda, aos servidores que necessitam de carga horária para fins de progressão na carreira, sobretudo os integrantes da 4ª Turma; IV o curso será realizado no período de 05 a 10 de abril

de 2010, no auditório da Secretaria da Cidadania e Segurança, com aulas práticas de campo; V atenderá o horário de 07h30 as 12h00 e de 13h30 as 18h00s; VI haverá a aplicação de 01 (uma) avaliação de desempenho, escrita ou prática; VII terá certificação, de aprovação, emitida pela Secretaria da Cidadania e Segurança. Art. 2º - O Curso de Segurança Física de Dignitários e Instalações e Abordagem Tática atenderá a regulamentação prevista na Portaria nº 67/2009 SCS, que dispõe sobre as normas para a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional no âmbito da Secretaria da Cidadania e Segurança. Art. 3º - As inscrições serão realizadas de 25 a 30 de março de 2010, no Setor de Pessoal desta Secretaria, conforme disposições deste artigo. I o responsável direto pelo Setor de Pessoal informará ao efetivo da Guarda Civil Municipal, sobre a oferta do curso de que trata este Ato; II as inscrições serão feitas pessoalmente através de ficha de inscrição previamente padronizada; III o horário das inscrições transcorrerá das 08h às 12h e das 14h00 às 18h00; IV Inspetor, Subinspetor, Guardas Municipais de 1ª e 2ª Classe, principalmente os integrantes da 4ª turma, que não tiverem interesse em fazer o Curso de Segurança Física de Dignitários/Instalações e Abordagem Tática, deverão assinar declaração, previamente padronizada, de desistência do curso dentro do período estabelecido para as inscrições, conforme regulamentação da Portaria nº 67/2009 SCS. Art. 4º - O Curso será realizado sob a coordenação direta do servidor mais antigo do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, dentre os inscritos. Parágrafo Único Serão consideradas, para ingresso no Curso de Segurança Física de Dignitários-Instalações e Abordagem Tática, somente as inscrições de servidores do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, que estiverem em pleno exercício de suas funções e a serviço da Instituição, para o devido preenchimento das 40 (quarenta) vagas oferecidas. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM 24 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - CEL. PM. Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9270/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **JOSÉ ARLSON XAVIER DE SOUSA** matrícula 15873, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 9276/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **SOLANGE CAVALCANTE ARRUDA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar II - DMS-02, com lotação no CEI Irmã Anísia Rocha da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 9.292/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro

Social INSS do (a) Sr.(a). **TEREZA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, do cargo Efetivo de Regente de Auxiliar de Ensino 1, matrícula 1660, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1508175664) concedido em 31/01/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 22/02/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.293/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). **IRACEMA FERREIRA DO MONTE**, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 1723, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1504854800) concedido em 17/01/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 05/02/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.294/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SOUZA**, do cargo Efetivo de Regente de Auxiliar de Ensino 1, matrícula 2161, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1508175567) concedido em 31/01/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 10/02/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.295/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS do (a) Sr.(a). **MARIADA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, do cargo Efetivo de Regente de Auxiliar de Ensino 1, matrícula 2874, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1402894756) concedido em 30/01/2010 e comunicado a esta Prefeitura em 23/02/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9296/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **JOÃO LAVIM FARIAS MARQUES** matrícula 15847, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 9297/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **MAURO ROGÉRIO ALBUÉS DANTAS** matrícula 15859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 9298/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **ALBERTO CUNHA ALVES** matrícula 15742, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

ATO Nº 9303/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 936 de 02 de abril de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **FRANCISCO DAVID AMANCIO FERNANDES** matrícula 15762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. Secretário de Educação.

ATO Nº 9.321/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **CLAUDEMIR LIMA RODRIGUES**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar DMS-03, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.322/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **ZULEICA CATUNDA BASTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar DMS-02, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.323/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **IDINA MARIA PEREIRA ALVES**, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI DES-04, lotada Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.324/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor V DES-03, lotada Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.335/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **CLAUDEMIR LIMA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão Secretário Escolar DMS-02, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.336/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **ZULEICA CATUNDA BASTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão Secretário Escolar DMS-03, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.337/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **IDINA MARIA PEREIRA ALVES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão Diretor V DES-03, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.338/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a). **DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão Diretor VI DES -04, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 030/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 00300/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES** ocupante do cargo Professora, matrícula 2745, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de abril de 2004 à 01 de abril de 2009, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 031/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 01221/10 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MAGNA MARIA PRADO SOUSA** ocupante do cargo de Vice-Diretora II, matrícula 8245, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 2005 à 01 de março de 2010, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 048/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$ - 9440 - Érika Xavier Guimarães - 150,00 9452 - Evaneide Elias de França - 150,00.** Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 24 de março de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 049/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de abril/2010.

Matrícula	Nome	Nº horas
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
9313	Francisco Jacilandio Aragão	40
3295	Francisco Miranda Sales	40
9265	Jorgeana Brito de Moraes	40
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
3327	Luis Rodrigues Ferreira	40
9569	Maria Auxiliadora Ferreira Araújo	40
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
3812	Maria de Fátima Arruda	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
3089	Maria do Rozário Madeira do Nascimento	40
9236	Maria Eilane Silva Archanjo	40
8238	Maria Joanice Lino Lima	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	20
6440	Selma Maria Mouta Silva	30
3172	Ursulina Azevedo Lima	40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 050/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, ao profissional do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA NOME CARGO - Nº ANEXOS - VALOR R\$ - 15907 - Antonio Duarte Rodrigues Coordenador 02 - 44,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 051/2010 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério Ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(as) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **4582 - Rosa Cilene da Silva 15764 - Francisco Heloiso Ferreira de Brito 15818 - Carlos Alberto Frota Cavalcante.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 052/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte Aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 15878 - Kallyvianne Maria Freire Cavalcante - 33,00 15896 - Emílio Sousa Albuquerque - 28,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 053/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte Aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto

nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula - Nome - Valor Anterior - R\$ - Valor Atual - R\$ - 1991 - Maria Luzinha da Silva - 28,00 - 56,00 15764 - Francisco Heloiso Ferreira de Brito - 28,00 - 56,00 15850 - Maria Luciana Ponte Parente - 22,00 - 44,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 054/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

Matrícula	Nome	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
15893	Ana Carla de Mesquita	150	300
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira	150	300
8083	Maria Gecilene de Sousa Bezerra	150	300
1626	Marilene Mendes da Silva	150	300
3075	Marina de Mesquita Bezerra	150	300
3148	Sonia Maria Lopes Silva	150	300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 056/2010/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério Ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8623 - Auricélia Santana de Sousa 2057 - Maria naide Rodrigues Frota.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de abril de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 215/2010 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, letra h do art. 3º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, e, CONSIDERANDO a campanha anual de premiação dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, os quais optam pela modalidade de pagamento à vista do referido tributo; CONSIDERANDO o inciso VIII do Capítulo II do Anexo do Decreto Municipal nº 619 de 10 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer os prêmios a serem sorteados aos

contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU/2010, da seguinte forma: **1º Prêmio: uma Geladeira 280l; 2º Prêmio: uma TV 14"; 3º Prêmio: uma TV 14"; 4º Prêmio: uma TV 29"; 5º Prêmio: uma TV 21"; 6º Prêmio: uma Moto CG 150KS.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 216/2010 - SG Institui Comissão do Concurso de Prêmios dos contribuintes do IPTU/2010, na forma que indica. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, letra K do art. 3º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, e, CONSIDERANDO a campanha anual de premiação dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, os quais optam pela modalidade de pagamento à vista do referido tributo; CONSIDERANDO o inciso XXIII do Capítulo V do Anexo do Decreto Municipal nº 619 de 10 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a comissão que regulamenta a premiação dos contribuintes do IPTU/2010, que será integrada pelos seguintes membros: - Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias Presidente da Comissão de Compras; - Antônio de Pádua Marinho Monte Coordenador de Arrecadação; - Rosimeire Duarte Montenegro Santiago Coordenadora de Administração e Patrimônio. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de abril de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 197/2010-SG - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 263/2001 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA LEMOS MOREIRA,** ocupante do cargo de Advogada, Matrícula Nº. 4175 lotada na Procuradoria Geral deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997 a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2010. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120401/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/04/2010, às 09h. OBJETO: Serviços de Locação de Carregadeira de Pneus 3,00m3 e Compactador Pé de Carneiro Vibratório autopropelido para serviços de regularização de terrenos e logradouros públicos (incluso operador e combustível) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130401/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/04/2010, às 09h. OBJETO: Aquisição de material permanente, destinados ao uso dos alunos da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8130402/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/04/2010, às 15h. OBJETO: Locação de Trator de Esteira com lâmina e escarificador D6, para serviços de regularização de terrenos e logradouros públicos (inclusive operador e combustível) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140401/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/05/2010, às 15h. OBJETO: Aquisição de Material de Ferragem e Limpeza, destinados a Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140402/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/05/2010, às 09h. OBJETO: Aquisição de Peças Originais, destinadas aos veículos da Secretaria da Infra Estrutura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8140403/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/05/2010, às 15h. OBJETO: Aquisição de Pneus, destinados aos veículos da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010 (nº da licitação no BB: 300.917) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Início dos Lances: 28/04/2010, às 8:45h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Sobral, constante do Programa: BRASIL ALFABETIZADO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Sites: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento); www.licitacoes-e.com.br, e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fones: (88) 3677-1254. Sobral-CE., 14/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8090401/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/04/2010, às 11h. OBJETO: Serviços de locação de ônibus e microônibus destinados à Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 09/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8090402/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/04/2010, às 15h. OBJETO: Locação de equipamentos de monitoramento e controle de trânsito destinado ao Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 09/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8150401/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/04/2010, às 15h. OBJETO: Aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 15/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8150402/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/04/2010, às 17h. OBJETO: Reprografia de material didático destinado à rede de ensino municipal. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 15/04/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Pote- Assessoria Social, representada por Cinthia Fonseca Lopes. OBJETO: Serviços de Desenvolvimento das Atividades e Serviços Técnicos necessários a concepção do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Sobral (PT Nº 0236105-49). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8180201/2010. VALOR: R\$ 45.546,20(quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10(dez) meses. DATA: 08 de março de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: Buffet Dona Flor Ltda, representada por Selene Maria Andrade Melo. OBJETO: Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados aos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Sobral (PT Nº 0236105-49). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8180202/2010. VALOR: R\$ 34.320,00(trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10(dez) meses. DATA: 29 de março de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. CONTRATADO: AGT Construções e Empreendimentos Ltda, representada por Antonio Gomes Torres. OBJETO: Serviços de Pintura em Geral, destinados a Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1110203/2010. VALOR: R\$ 76.272,00(setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 11 de março de 2010

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Construtora Carneiro Azevedo Ltda, representada por Jose Raniere Custódio Pontes de Azevedo. OBJETO: Fornecimento de Areia de campo e de rio, brita e filler e serviços de transporte para recomposição asfáltica na Av Pericentral e em vários logradouros, no Município de Sobral, Convênio com o Governo do Estado. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8051001/2009. VALOR: R\$ 334.739,91(trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05(cinco) meses. DATA: 01 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Gabinete do Prefeito, o Sr. LUIS EDÉSIO SOLON. CONTRATADA: JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS, representado pela Sra . JAQUELINE

RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Serviços de Recepção e Atendimento nas Organizações das Ações Governamentais desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito nos distritos e Sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1020302/2010. VALOR: R\$ 75.950,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano DATA: 23 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: ENCON EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sra. MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Construção de Pavimentação e Drenagem nas Ruas de Entorno da Escola Maria José dos S. Ferreira Gomes, bairro Dom José, Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1170302/2010. VALOR: R\$ 142.366,57(Cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias DATA: 30 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: ENCON EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sra. MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Reestruturação da Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, bairro Dom Expedito no Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1170303/2010. VALOR: R\$ 141.750,69(Cento e quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias DATA: 30 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: BENEDITO BASILIO MADEIRA, representado pelo Sr. BENEDITO BASILIO MADEIRA. OBJETO: Serviços de Ampliação da Rede Coletora de Esgoto da Rua Portugal no bairro do Junco, Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1180301/2010. VALOR: R\$ 22.363,55(Vinte e dois mil, trezentos sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias DATA: 30 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: CONSTRUTORA PIETA LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de Reforma de Prédio onde Funcionará o Estúdio e Rádio da ECOA no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1250201/2010. VALOR: R\$ 38.747,09 (Trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias DATA: 18 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** OF TALMO-CLINICA SOBRALENSE LTDA, representada pela Sr. FRANCISCO ADAUTO VASCONCELOS FILHO. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Programação Pactuada Integrada PPI.. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7020301/2010. **VALOR:** R\$ 2.400.000,00(Dois milhões e quatrocentos mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 02 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** CLIMEP CLINICA MÉDICA PEDIÁTRICA LTDA, representada pela Sr. FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE AZEVEDO. **OBJETO:** Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Programação Pactuada Integrada PPI.. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7110201/2010. **VALOR:** R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 11 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENENTE:** Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Sobral. **OBJETO:** Contribuir com as ações de promoção da saúde, prevenção e cura das doenças da população de abrangência nos territórios do Saúde da Família de Sobral, através de cadastramento de famílias, visitas domiciliares, mobilização social, orientações de saúde, identificação de problemas e encaminhamento das soluções. **MODALIDADE:** Dispensa nº 6050103/2010. **VALOR:** R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 05 de janeiro de 2010

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Construtora P.A. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Reforma e Adaptação de uma sala de raio-x do Centro de Especialidades Médicas - CEM, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1020702/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias. **DATA:** 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** CIROS - Centro Integrado de Radiologia e Odontologia de Sobral. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Exames Radiográficos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Ação Social, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7050201/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 ano. **DATA:** 05 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Construtora Planear Ltda. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Construção da Central de Abastecimento Farmacêutica CAF (Convênio nº 4752/2005 Fundo Nacional de Saúde), no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2130601/2008. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) meses. **DATA:** 14 de março de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Hospital Dr. Estevam Ponte Ltda. **OBJETO:** Complementação do custeio de leitos psiquiátricos. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7191101/2009. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Vinculada a Vigência do Contrato nº 71911012009. **DATA:** 05 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Felipe C.C Leite Projetos Estruturais Ltda. **OBJETO:** Prestação de Serviços na elaboração de um Projeto de Cálculo Estrutural respectivo a uma estrutura destinada a uso hospitalar, neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **DATA:** 08 de março de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254/10, de 25 de março de 2010 - O 1º VICE-PRESIDENTE E O 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no dia 26 de março do corrente ano, a Diocese de Sobral realizará a “Procissão de Passos”, considerada patrimônio nacional, pelo IPHAN. **RESOLVEM:** Art. 1º - O expediente no Poder Legislativo exclusivamente no dia 26 de março (sexta-feira) do corrente ano, será corrido das 08:00 às 14:00 horas. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

PORTARIA Nº 255/10, de 31 de março de 2010 - O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da Semana Santa e os atos religiosos que a antecedem. CONSIDERANDO que o dia 01 de abril (quinta-feira santa), dar-se-á início ao Tríduo Pascal. CONSIDERANDO que o dia 02 de abril (sexta-feira santa) é feriado nacional. RESOLVEM: Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral no dia 01 (quinta-feira) de abril do corrente ano. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

PORTARIA Nº 256/10, DE 01 DE ABRIL DE 2010 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09, de 16 de dezembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal abaixo relacionado, a seguinte Função Comissionada: SERVIDOR - Francisco Mesquita Silva - FUNÇÃO COMISSIONADA - FC 7. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO DE SOUSA NETO Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0201004/2010 - Processo de Inexigibilidade Nº 02.01.004/2010 - OBJETO: "aquisição de peças e serviços para o veículo caminhão F14000, placa HWX 2859 (rolamentos, disco, desmontar/montar sistema de embreagem e encher e retificar eixo embreagem)" - PESSOA JURÍDICA Carmo Diesel-João do Carmo de Oliveira CNPJ 11.751.286/0001-63 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) DATA 11/03/2010.

TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0222001/2010 - Processo de Inexigibilidade Nº 02.22.001/2010 - OBJETO: "restituição de valores indevidamente pelo SAAE de Sobral nas contas de água e esgoto do usuário cadastrado sob o nº 1839070, referente aos meses de janeiro de 2002 a setembro de 2009" -

PESSOA FÍSICA Francisco Airton da Costa Filho CPF 232.400.403-87 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Art 876 do Código Civil Brasileiro - VALOR: R\$ 1.050,03 (um mil e cinquenta reais e três centavos) DATA 09/03/2010.

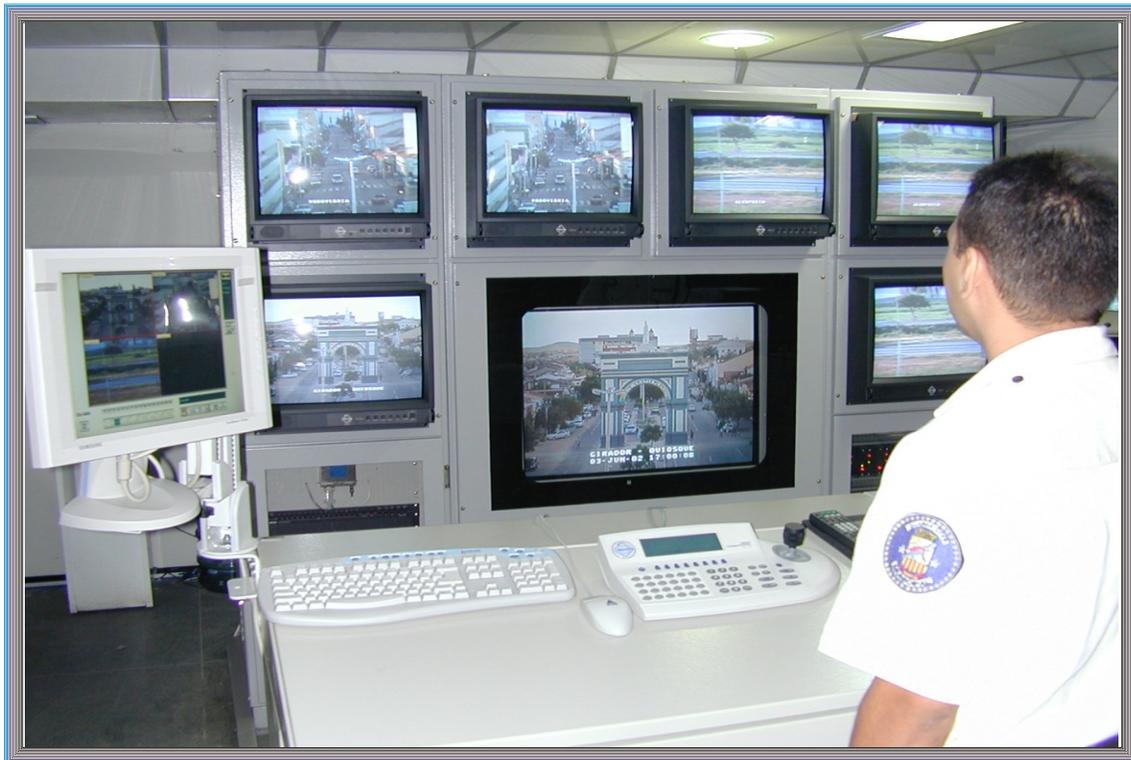
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0311001/2010 - Processo de Inexigibilidade Nº 03.11.001/2010 - OBJETO: "ressarcimento de cobrança indevida de esgoto da matrícula/inscrição nº 0117114, referente ao período de março/2005 a fevereiro/2010" - PESSOA FÍSICA Francisco Izaí de Sousa CPF 074.303.613-15 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Art 876 do Código Civil Brasileiro - VALOR: R\$ 1.944,12 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) DATA 12/03/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0201004/2010 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "aquisição de peças e serviços para o veículo caminhão F14000, placa HWX 2859 (rolamentos, disco, desmontar/montar sistema de embreagem e encher e retificar eixo embreagem)" - PESSOA JURÍDICA Carmo Diesel-João do Carmo de Oliveira CNPJ 11.751.286/0001-63 - ENDEREÇO: Fortaleza-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) DATA 11/03/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0222001/2010 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: : "restituição de valores indevidamente pelo SAAE de Sobral nas contas de água e esgoto do usuário cadastrado sob o nº 1839070, referente aos meses de janeiro de 2002 a setembro de 2009" - PESSOA FÍSICA Francisco Airton da Costa Filho CPF 232.400.403-87 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Art 876 do Código Civil Brasileiro - VALOR: R\$ 1.050,03 (um mil e cinquenta reais e três centavos) DATA 09/03/2010.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0222001/2010 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: : "ressarcimento de cobrança indevida de esgoto da matrícula/inscrição nº 0117114, referente ao período de março/2005 a fevereiro/2010" - PESSOA FÍSICA Francisco Izaí de Sousa CPF 074.303.613-15 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Art 876 do Código Civil Brasileiro - VALOR: R\$ 1.944,12 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) DATA 12/03/2010.

Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança



Vigilância Eletrônica 24 HORAS.

- * *Prevenção de Crimes e Ações de Vandalismo;*
- * *Acionamento de Ambulância, Corpo de Bombeiros, S.O.S. Criança, Polícia e Guarda Municipal;*
- * *Atendimento Imediato aos Acidentes de Trânsito;*
- * *Prevenção de Furtos e Depredação do Patrimônio ;*
- * *Flagrantes de venda e uso de drogas.*

Guarda Civil Municipal - Fone: 156



Prefeitura
de Sobral

Imprensa Oficial do Município